



**PROJETO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA 13 /2025 ao Projeto de Lei Nº73/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cajazeiras, para o Exercício de 2026, e dá outras providências.**

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em: 25/11/2025  
[Assinatura]  
1º Secretário

**Súmula:** Indica a aplicação de recursos nos termos do que autoriza o art.124-A da Lei Orgânica Municipal.

O vereador que esta subscreve, tempestivamente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 124-A da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art.10 da Lei 2.651/2017- Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, apresenta a Comissão de Finanças e Orçamento para que seja submetida à apreciação do Plenário a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº73/2025.

**Art.1º** - As Emendas Individuais ao Projeto de Lei Orçamentária, serão aprovadas no limite de 1.2% (um inteiro e dois décimos por cento), da receita corrente líquida do último exercício.

**Art. 2º** - Considerando que a Receita Corrente Líquida no exercício financeiro de 2024 o valor de 1,2% perfaz o montante total de **R\$ 3.389.440,00** cabendo individualmente a cada vereador o direito de apresentar emenda impositiva no valor de **R\$. 225.962,67.**

**Art. 3º** - Serão destinados 50% para o atendimento na Área da Saúde, com uma quantia de R\$ 112.981,34 será 50% para as obras de reforma da UBS Higino Dias Moreira (Sítio Cocos) e 50% do Posto Âncora da Família José Antônio Pessoa (Riacho do Meio).

**Art.4º**- Serão destinado 50% para a melhoria da infraestrutura da área rural e para o Desenvolvimento Rural, totalizando R\$ 112.981,34, dos quais 40%, serão aplicados na criação de uma praça com calçamento em frente à igreja no Sítio Cocos, e para ampliação do calçamento da igreja localizada no Riacho do Meio. Os restantes 10%, serão utilizados para a implantação de uma Passagem Molhada no Sítio Cocos, perto da casa de Bode.

**Art.5º** - Para cobertura dos créditos autorizados nos artigos anteriores, deverão ser canceladas dotações orçamentárias de recursos ordinários livres do mesmo órgão e unidade.

**Art.6º** - Após aprovação, a presente Emenda será publicada no órgão oficial do município, para fins da sua execução orçamentária nos termos da legislação vigente.

Sala do Plenário, 19 de novembro de 2025.

*Marcos Antonio gomes da silva*



---

**MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA**

**VEREADOR**